



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XIV	Nº 1689	Publicação Semanal	Quinta-feira, 20 de outubro de 2011
---------	---------	--------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 951 DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 123.000,00 para reforço das dotações da Fundação de Esportes de Londrina / Coordenação Geral - FEL e Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30010.27.812.0030.2.088	3.1.91.13	01001	8.000,00
	3.3.90.39	02080	15.000,00
30020.27.812.0030.6.090	3.3.90.30	01001	100.000,00
TOTAL			123.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30010.27.812.0030.2.088	3.1.90.11	01001	4.000,00
	3.3.90.47	01001	4.000,00
	3.3.90.33	02080	5.000,00
	3.3.90.36	02080	10.000,00
30020.27.812.0030.6.090	3.3.90.14	01001	5.000,00

continua...

	3.3.90.31	01001	20.000,00
	3.3.90.33	01001	10.000,00
	3.3.90.36	01001	65.000,00
TOTAL			123.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro e novembro em R\$ 131.582,85 (cento e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
30010	3.1.	01001	Outubro	37.500,00	8.000,00	45.500,00
30010	3.3.	02080	Outubro	29.000,00	23.582,85	52.582,85
30020	3.3.	01001	Novembro	65.000,00	100.000,00	165.000,00
Total				131.500,00	131.582,85	263.082,85

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, novembro e dezembro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
30010	3.1.	01001	Novembro	27.638,44	4.000,00	23.638,44
30010	3.3.	01001	Dezembro	34.000,00	4.000,00	30.000,00
30010	3.3.	02080	Setembro	85.756,00	23.582,85	62.173,15
30020	3.3.	01001	Abril	538.000,00	1.099,85	536.900,15
30020	3.3.	01001	Maio	623.094,80	60.666,69	562.428,11
30020	3.3.	01001	Junho	469.905,20	2.260,83	467.644,37
30020	3.3.	01001	Julho	352.000,00	9.593,53	342.406,47
30020	3.3.	01001	Agosto	352.000,00	26.379,10	325.620,90
Total				2.482.394,44	131.582,85	2.350.811,59

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 5 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 984 DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 22.000,00 para reforço de dotações da Fundação de Esportes de Londrina / Coordenação Geral - FEL; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30010.27.812.0030.5.040	4.4.90.39	01001	2.000,00
	4.4.90.30	02080	20.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
30010.27.812.0030.5.040	4.4.90.30	01001	1.000,00
	4.4.90.51	01001	1.000,00
	4.4.90.39	02080	20.000,00
TOTAL			22.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
30010	4.4.	01001	Outubro	0,00	12.000,00	12.000,00
Total				0,00	12.000,00	12.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de janeiro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
30010	4.4.	01001	Janeiro	252.000,00	12.000,00	240.000,00
Total				252.000,00	12.000,00	240.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

DECRETO Nº 992 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e no art. 10, da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço do Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente ao Projeto 08010.20.605.0009.1.013 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, pertencente ao Projeto 08010.20.605.0009.1.013 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de outubro, novembro e dezembro em R\$ 339.121,76 (trezentos e trinta e nove mil, cento e vinte e um reais e setenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
8010	3.3.	01000	Outubro	32.953,35	74.667,61	107.620,96
			Novembro	32.953,35	104.667,61	137.620,96
			Dezembro	32.953,35	44.667,61	77.620,96
8010	4.4.	01000	Outubro	15.000,00	35.000,00	50.000,00
			Novembro	0,00	70.000,00	70.000,00
			Dezembro	0,00	10.118,93	10.118,93
Total				113.860,05	339.121,76	452.981,81

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho e setembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
8010	3.3.	01000	Fevereiro	148.305,54	1.087,31	147.218,23
	3.3.	01000	Abril	130.000,00	97.335,07	32.664,93
	3.3.	01000	Maio	220.000,00	65.580,45	154.419,55
	3.3.	01000	Julho	299.000,00	60.000,00	239.000,00
8010	4.4.	01000	Janeiro	8.000,00	8.000,00	0,00
	4.4.	01000	Março	200.000,00	53.440,00	146.560,00
	4.4.	01000	Abril	60.000,00	975,04	59.024,96
	4.4.	01000	Junho	180.000,00	16.423,84	163.576,16
	4.4.	01000	Julho	44.000,00	36.000,00	8.000,00
	4.4.	01000	Setembro	165.000,00	280,05	164.719,95
Total				1.454.305,54	339.121,76	1.115.183,78

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.



Grupo de Natureza de Despesa 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes

Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

ÓRGÃOS	ORÇADO / ATUALIZADO	CONTINGENCIADO	FIXADO
Chefia de Gabinete	356.000,00	10.000,00	346.000,00
Controladoria-Geral do Município	444.000,00	262.000,00	182.000,00
Procuradoria-Geral do Município	403.000,00	0,00	403.000,00
Secretaria Municipal de Governo	1.641.000,00	410.238,00	1.230.762,00
Secretaria Municipal de Fazenda	1.440.000,00	446.000,00	994.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	762.000,00	286.000,00	476.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.961.000,00	374.320,54	2.586.679,46
Secretaria Municipal de Gestão Pública	4.692.000,00	930.000,00	3.762.000,00
Secretaria Municipal do Ambiente	1.321.000,00	0,00	1.321.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	5.262.000,00	375.455,00	4.886.545,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	18.623.000,00	1.506.000,00	17.117.000,00
Secretaria Municipal da Mulher	652.000,00	85.000,00	567.000,00
Secretaria Municipal do Idoso	1.639.000,00	203.000,00	1.436.000,00
Total	40.196.000,00	4.888.013,54	35.307.986,46

Parágrafo único. ...

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 996 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
5040	3.3.	31706	Outubro	41.800,00	44.000,00	85.800,00
Total				41.800,00	44.000,00	85.800,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Apli-

DECRETO Nº 993 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Altera o art. 1º, do Decreto nº 299, de 28 de março de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Passa o art. 1º do Decreto nº 299, de 28 de março de 2011 a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam contingenciadas as despesas previstas para o Grupo de Natureza da Despesa 3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes, Fonte de Recursos 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, constantes da Lei Municipal nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA, conforme a seguir especificado:

Desembolso para o exercício financeiro de 2011 da Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

cação de Recursos do mês de dezembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
5040	3.3.	31706	Dezembro	61.600,00	44.000,00	17.600,00
Total				61.600,00	44.000,00	17.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.



DECRETO Nº 1.008 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011 da Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral -

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
11010	3.3.	01000	Outubro	779.000,00	206.653,64	985.653,64
	3.3.	01104	Outubro	3.054.000,00	63.731,44	3.117.731,44
	3.3.	01107	Outubro	277.000,00	96.096,37	373.096,37
	4.4.	31131	Outubro	5.000,00	1.351.704,00	1.356.704,00
11020	3.3.	01102	Outubro	1.469.000,00	154.353,89	1.623.353,89
Total				5.584.000,00	1.872.539,34	7.456.539,34

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação

SME e Recursos do FUNDEB, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2011, previsto no Decreto nº 3, de 3 de janeiro de 2011, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de outubro em R\$ 1.872.539,34 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

ção de Recursos dos meses de maio, junho e setembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
11010	3.3.	01000	Junho	889.000,00	17.919,60	871.080,40
	3.3.	01000	Setembro	779.000,00	188.734,04	590.265,96
	3.3.	01104	Junho	587.778,33	9.016,39	578.761,94
	3.3.	01104	Setembro	716.000,00	54.715,05	661.284,95
	3.3.	01107	Maio	333.000,00	68.309,09	264.690,91
	3.3.	01107	Setembro	290.000,00	27.787,28	262.212,72
	4.4.	31131	Junho	2.005.000,00	1.346.704,00	658.296,00
	4.4.	31131	Setembro	5.000,00	5.000,00	0,00
11020	3.3.	01102	Setembro	1.469.000,00	154.353,89	1.314.646,11
Total				7.073.778,33	1.872.539,34	5.201.238,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário Municipal de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário Municipal de Planejamento.

PORTARIA

PORTARIA Nº 1805 DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DO MU-

NICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto n.º 001, de 05 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

1. Designar os membros, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Bens, instituída pelo Decreto n.º 001, de 05 de janeiro de 1987.

- Rubens Bento - Presidente;
- José Luiz Bugliani - Técnico Avaliador;
- Deoclécio Moraes Silva Filho - Técnico do Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda;
- Zilá Rosseto Avanso - Representante da Secretaria de Ges-

tão Pública; e
Joel Garcia - Representante da Câmara Municipal.

2. Designar, na qualidade de membros de apoio, respectivamente:

Ricardo de Almeida Barros Pedroza;
Guerino de Oliveira Bedendo;
Ildeo Pereira da Silva; e
Rony dos Santos Alves.

3. Os laudos serão homologados pelo Senhor Prefeito do Município de Londrina, em atendimento ao art. 10, do Decreto n.º 001, de 05 de janeiro de 1987.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 641, de 11 de maio de 2009.

Londrina, 17 de outubro de 2011. Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Fábio Cesar Reali Lemos - Secretário de Gestão Pública.

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP 15/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP-558/2011

Objeto: Transposição do Córrego Barreiro - Ligação entre a Av. Nereu Mendes e Máximo Peres Garcia, da Rua Renato Mussi.

Comunicamos aos interessados a republicação da Tomada de Preços nº TP/SMGP-0015/2011 em epígrafe, em função da seguinte alteração:

- Alteração do valor na planilha orçamentária passando para R\$1.036.838,25 (Um milhão, trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Nova data de abertura 09 de novembro de 2011, as 14hs00min. O anexo poderá ser obtido através do site www1.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 19 de outubro de 2011. Fabio Cesar Reali Lemos - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAL

EDITAL Nº 04/2011 CMS

O Prefeito de Londrina, Homero Barbosa Neto, e a Secretário Municipal de Saúde, Marcio Makoto Nishida, convidam a Câmara Municipal de Londrina, o Conselho Municipal de Saúde, conselhos regionais e locais de saúde e demais lideranças, para participarem da Audiência Pública para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º trimestre de 2011, no dia 03 de novembro de 2011, das 8h00 às 12h00, nas dependências da Câmara Municipal de Londrina.

Marcio Makoto Nishida - Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-304/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP-528/2011

MODALIDADE: Pregão n.º PG/SMGP - 0200/2010.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E MEIO AMBIENTE DO BRASIL - ALDEIA/BRASIL. REPRESENTANTE: ANDRÉA RODRIGUES FERREIRA.

QUADRO SOCIETÁRIO: CARLOS ASSIS LEALAYMONE; LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA; ELIMAR PACHECO; SONIA CAFRUNE; CARLOS ANTONIO DAÍ-PRÁ, ELIETE BOBSON DAÍ-PRÁ; PEDRO SIMÕES DE MELLO.

OBJETO: execução das ações de qualificação social e profissional - QSP, gestão e apoio do Projeto Juventude Cidadã no âmbito do Programa Projovem Trabalhador, no Município de Londrina.

VALOR: 2.295.000,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2011. O contrato, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.



CONTRATO Nº SMGP-308/2011 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/ SMGP-535/2011

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP/SMGP-0014/2011.

CONTRATADO: FW CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. REPRESENTANTE: JOSÉ FRANZON NETO. QUADRO SOCIETÁRIO: JOSÉ FRANZON NETO e MARIA LUCIA PEREIRA FRANZON.

OBJETO: Execução da obra de construção de nova Unidade Escolar no Conjunto Habitacional Vicente Palotti. VALOR: R\$ 2.163.143,71 (Dois milhões, cento e sessenta e três mil, cento e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGENCIA: 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2011. O contrato, na íntegra, se encontra disponível no site oficial do município.

RESULTADO

FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-13/2011

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação das atividades e programas realizados pela Prefeitura do Município de Londrina.

De acordo com o que ficou determinado em reunião realizada em 18/10/2011 a Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, após análise e julgamento da documentação, decidiu:

Habilitar a agência ENGENHO PROPAGANDA S/S LTDA., por ter atendido às exigências do edital; e,

Inabilitar a agência META PROPAGANDA LTDA. por ter deixado de apresentar a documentação exigida para a sua habilitação.

Decidiu, ainda, eleger vencedora do certame a agência ENGENHO PROPAGANDA S/S LTDA.

Londrina, 19 de outubro de 2011. Maria Aparecida Marques Lima - Presidente, Alessandro Franco de Almeida - Membro, Elisângela Marceli Areano Arduin - Membro.

CAAPSML

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 967/2011 DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 343/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COM. IMPL. ORTOP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.575,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 1048/2011 DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 372/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTROFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 978/2011 DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 344/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: ARTHROM COM. IMPL. ORTOP. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.440,00 (Treze mil, quatrocentos e quarenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 989/2011 DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 347/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 960/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 320/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 949/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 321/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 950/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 322/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 952/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 324/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 235,00 (Duzentos e trinta e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 954/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 325/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 955/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 326/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 956/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 327/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 957/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 328/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 959/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 329/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 958/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 330/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art.

24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 977/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 331/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 785,00 (Setecentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 931/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 349/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (Um Mil e seiscentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 932/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 348/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 930/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 350/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.940,00 (Cinco Mil novecentos e quarenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 933/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 351/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.210,00 (Quatro Mil duzentos e dez reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 934/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 352/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.510,00 (Quatro mil, quinhentos e dez reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 935/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 353/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 936/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 354/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 937/2011**DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 355/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00 (Um mil, setecentos e trinta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 938/2011**DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 356/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 939/2011**DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 357/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 940/2011**DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 358/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais.)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 941/2011**DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 359/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 942/2011**DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 360/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 943/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 361/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.730,00 (Um mil, setecentos e trinta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 944/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 362/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.210,00 (Dois mil, duzentos e dez reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 1046/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 371/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: PROTECNO COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 965/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 345/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: ENDOCIRURGICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 964/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 346/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: ENDOCIRURGICA COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 968/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 339/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 972/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 335/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.180,00 (Cinco mil, cento e oitenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 971/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 334/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 973/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 336/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.880,00 (Um mil, oitocentos e oitenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 969/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 337/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 970/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 338/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 30.826,60 (Trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML - 962/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 369/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA: CARDIO ENDO LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 52.120,00 (Cinquenta e dois mil, cento e vinte reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 961/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 367/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
CONTRATADA: CARDIO ENDO LUMINAL PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP.
VALOR TOTAL: R\$ 11.050,00 (Onze mil e cinqüenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 946/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 341/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
CONTRATADA: ELLO CARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 947/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 341/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
CONTRATADA: ELLO CARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 945/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 342/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
CONTRATADA: ELLO CARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 3.255,00 (Três mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 951/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 323/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
CONTRATADA: PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: TC TECNICA CIRURGICA COM. MAT. HOSP. ODONT. LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.619,90 (Um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 1033/2011
DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 370/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO ZIMER.
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
CONTRATADA: CARDIO & ENDO LUMINAL PRODUTOS MEDICOS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 5.315,00 (Cinco mil, trezentos e quinze reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 22.010.10.302.00236.073.3.3.90.30.36.00.00 F: 2080

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 948/2011
 DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 366/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
 CONTRATADA: TC TECNICA CIRURGIA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
 VALOR TOTAL: R\$ 299,00 (Duzentos e noventa e nove reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 0974/2011
 DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 332/2011**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
 CONTRATADA: EUROPOTESE COM. PROT. IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 0975/2011

DISPENSA Nº DP/CAAPSM - 333/2011

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
 ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
 OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial em paciente do plano de saúde CAAPSM.
 CONTRATADA: EUROPOTESE COM. PROT. IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.520,00 (Um mil, quinhentos e vinte reais).
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.010.10.302.00236-073.3.3.90.30.36.00 F: 2080

AVISO

FUNDAMENTAÇÃO E INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL - Nº 03/2011

DISPENSAS DE LICITAÇÃO - DP/CAAPSM - 033; 035; 036; 045; 049; 074; 079; 101; 195 e 197/2011.

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSM - 358; 356; 357; 362; 376; 413; 422; 437; 590 e 588/2011

Através do presente termo, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93, fundamenta-se a presente instauração procedimental com vistas à REVOGAÇÃO TOTAL das DISPENSAS nº DP/CAAPSM - 033; 035; 036; 045; 049; 074; 079; 101; 195 e 197/2011 cujo objeto é Aquisição de material para cirurgia emergencial em segurados do Plano de Saude da Caapsml. A justificativa deve-se ao fato da cirurgia não ter sido realizada ou do medico não ter utilizado os materiais da empresa que ofertou a melhor proposta para o fornecimento dos materiais para realização de procedimentos cirúrgicos em pacientes do Plano de Saude da Caapsml, conforme ofício ou email encaminhado pelos licitantes.

Ficam, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentar defesa, se houver interesse, junto à Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina - CASPSML, sediada na Av. Duque de Caixas, 333, Londrina-PR, onde também se encontra o processo franqueado para vista.

Londrina, 17 de outubro 2011. Denio Ballarotti - Superintende da Caapsml.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EDITAIS

GOS VAGOS DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA CMTU - LD

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPRE-

EDITAL Nº 31/2011

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU - LD, por meio de seu Diretor Presidente, André Oliveira de Nadai,

TORNA PÚBLICO:

I. O resultado e classificação final dos candidatos, na forma

do disposto nos itens 11 e 12 do Edital nº 001/2011, conforme consta no Anexo Único deste Edital;

II. O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico da Cops/Uel, www.cops.uel.br, a partir das 17h do dia 14 de outubro de 2011.

Londrina, 14 de outubro de 2011. André Oliveira de Nadai - Diretor Presidente.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRNSITO E URBANIZAÇÃO DE LONDRINA -CMTU-LD								
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 001/2011								
Anexo Único do Edital n. 0 31/2011 - Resultado e Classificação Final								
Emprego: AGENTE MUNICIPAL								
CLASS	INSCR	NOME	PONT	PT ESP	PT PORT	PT GER	NASC	PROLE
1	10306741	EDSON RIDAO JUNIOR	88	48	20	20	13/8/1990	0
2	10309390	LEANDRO LOPEZ CORTEZ	86	48	20	18	1/3/1982	0
3	10300053	RAFAEL BORGES RIBEIRO	84	48	20	16	28/2/1990	0
4	10300545	FERNANDO TAKAO OHARA	84	48	18	18	12/2/1984	0
5	10312145	DOMINGOS TORTATO	84	48	18	18	3/2/1986	0
6	10302617	CINTHIA GONCALEZ DA SILVA	84	48	18	18	5/12/1986	0
7	10301705	EDUARDO FURUTA GONCALVES	83	45	20	18	18/3/1989	0
8	10304867	DOUGLAS ALBERTO GUASSU	83	45	18	20	15/10/1991	0
9	10304822	RODRIGO ALAM MORETO	82	48	16	18	20/11/1981	0
10	10311261	SIMONE URNAUER	81	51	18	12	11/8/1987	0
11	10310049	MARCIO INGLES GALVAO	81	45	20	16	15/4/1978	0
12	10305326	DANYLO ALVARES DA SILVA	81	45	20	16	21/6/1990	0
13	10301940	GUILHERME DA CRUZ CAIRES PAES	81	45	20	16	9/3/1991	0
14	10308180	MOISES HRYSYK VIEIRA	81	45	18	18	6/12/1981	0
15	10307521	WILSON DA SILVA	80	48	20	12	23/7/1978	0
16	10311470	EDILSON VIEIRA DO NASCIMENTO	80	48	18	14	31/7/1972	1
17	10307091	JOSE THIAGO DOS REIS SILVA	80	42	20	18	8/8/1981	0
18	10300480	TULIO RANGEL DE CAMARGO PACHECO	80	42	20	18	17/4/1985	0
19	10311361	LAERCIO VOLOCH	80	42	18	20	21/4/1973	1
20	10309752	GILBERTO TAKACHI IKEDA	80	42	18	20	26/2/1982	0
21	10306748	FERNANDO PEREIRA SIMOES	79	51	16	12	25/10/1980	1
22	10309859	MARLON VINICIUS SERRA	79	45	20	14	29/6/1987	0
23	10312032	ANDREIA CRISTINA SANTANA	79	45	18	16	22/5/1982	0
24	10308780	CIBELE ELISANDRA SULINO	79	45	18	16	22/6/1982	1
25	10308737	ADRIANO DUARTE CHESCO	79	45	18	16	26/4/1985	0
26	10310493	ALLAN KENITY OYAMA	79	45	18	16	11/12/1987	0
27	10308862	JENNYFFER YAMAMOTO DE OLIVEIRA	79	45	16	18	10/6/1992	0
28	10308385	RICARDO APARECIDO FERREIRA	79	39	20	20	15/5/1978	0
29	10309002	WHANDER INACIO MARQUES	79	39	20	20	28/12/1990	0
30	10309195	EVERSON AMARO DA SILVA	78	48	18	12	14/12/1981	0
31	10307049	REGINALDO SAMPAIO	78	48	14	16	3/7/1979	0
32	10301744	LUIS SERGIO MASSARO	78	48	14	16	22/4/1982	0
33	10307644	ANA MARIA DE SOUZA	78	42	20	16	5/5/1980	0
34	10308591	EDER WILLIAN DE CAMPOS	78	42	20	16	16/3/1985	0
35	10309366	MAYARA MOURA VIEIRA	78	42	20	16	5/10/1992	0
36	10307403	ANA PAULA DIAS	77	51	18	8	8/10/1985	1
37	10307363	EMERSON VILA	77	45	18	14	18/1/1973	3
38	10306743	MARCOS ROBERTO SOARES	77	45	18	14	26/8/1974	1
39	10300117	EDERSON DOS SANTOS	77	45	18	14	30/9/1982	0
40	10307853	LIEL LEMOS NEVES	77	45	18	14	4/10/1986	0
41	10302411	MARCUS VINICIUS VIANA MARQUES	77	45	18	14	14/2/1989	0
42	10310271	EDWARD HIROKI IKIURA	77	45	16	16	28/2/1971	1
43	10307747	ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	77	45	16	16	30/11/1980	0
44	10310583	THIAGO SANTOS SABINO	77	45	16	16	18/9/1985	0
45	10300499	PAULO RICARDO DOS REIS	77	39	18	20	19/4/1988	0
46	10304499	LINCOLN ROSS	76	42	20	14	28/2/1977	0
47	10303171	FABIANA BRINHOLI PROENCA GOMES	76	42	20	14	3/8/1983	0

continua...

48	10300782	ALEX VICENTINI BARBOSA	76	42	20	14	25/3/1986	0
49	10311766	CAETANO DE VASCONCELOS VITORIO	76	42	20	14	16/12/1986	0
50	10302816	BEATRIZ FERREIRA DE ALENCAR	76	42	20	14	28/5/1987	0
51	10303707	RONEY FELIPE MORATTO	76	42	20	14	19/9/1988	0
52	10300075	VINICIUS DE SOUZA BUGANZA	76	42	20	14	11/6/1990	0
53	10306992	JOSE ALCIDES DA SILVA	76	42	18	16	11/9/1976	1
54	10309185	MARCO ANTONIO BRUNA JUNIOR	76	42	18	16	31/8/1981	0
55	10309304	MARIANA RESENDE SANZOVO	76	42	18	16	14/2/1988	0
56	10303225	ALEX GUSTAVO DA SILVA	76	42	18	16	12/11/1988	0
57	10310289	WELLINGTON CLEBERSON DA SILVA	76	42	18	16	8/12/1990	0
58	10304083	RUBMAR BUDNY DOS SANTOS	76	42	16	18	20/6/1980	0
59	10300879	ADHEMAR HENRIQUE GOMES SUMIYA	76	42	16	18	27/1/1981	0
60	10309993	NUNO MIGUEL GONCALVES DA SILVA	76	42	16	18	23/8/1983	0
61	10307962	ANDRESSA SANTOS DE SOUZA	76	42	16	18	11/11/1985	0
62	10301452	RAFAEL MURARI DE ARAUJO	76	36	20	20	3/5/1988	0
63	10310768	MARCELO SANTOS	75	45	20	10	17/7/1968	2
64	10305269	LAURO COSTA NETO	75	45	18	12	18/3/1983	1
65	10309774	FRANCIS LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	75	45	18	12	5/5/1984	0
66	10308636	LUANA ARAUJO FERREIRA	75	45	16	14	30/9/1991	0
67	10309966	EMMANOEL KANICHI YASUHARA	75	39	20	16	17/5/1985	1
68	10311597	JOSE HENRIQUE GALHEIRO SILVERIO	75	39	20	16	18/4/1991	0
69	10311908	JEFFERSON RODRIGO GOUVEIA	75	39	18	18	26/5/1983	0
70	10300961	OTAVIO JUNIOR GOMES ARRUDA	75	39	18	18	5/12/1986	0
71	10301445	ANA LUIZA GOMES DA SILVA	74	42	20	12	30/3/1984	0
72	10308477	MARCOS MATEUS DE MAGALHAES	74	42	18	14	26/11/1968	2
73	10305053	JOAO EDUARDO RIBEIRO	74	42	18	14	13/4/1981	0
74	10300321	FERNANDA CARLA CONSON	74	42	18	14	31/7/1981	0
75	10307456	REGINALDO WOLPE DA SILVA	74	42	18	14	9/4/1987	1
76	10303376	REGIS PEIXOTO E SILVA	74	42	18	14	13/11/1987	0
77	10305568	LEANDRO DOS SANTOS DIAS	74	42	16	16	13/3/1990	0
78	10300892	MARCIO JABOUR DE OLIVEIRA	74	42	14	18	27/2/1972	0
79	10311353	FABRICIO ANTONO LOPES	74	36	20	18	22/5/1981	0
80	10301536	JOAO JOSE SELLA	74	36	18	20	28/4/1965	0
81	10304039	JULIANA LEITE BENATTO	74	36	18	20	27/3/1987	0
82	10300025	RODRIGO ALMEIDA GOIS	73	51	14	8	3/3/1989	0
83	10304768	EDILSON VAZ	73	45	20	8	22/2/1985	1
84	10304430	LEANDRO CAIRES LIMA	73	45	18	10	28/11/1977	1
85	10307481	ANTONIO CARLOS FERNANDES GOBETTI	73	45	16	12	1/1/1983	0
86	10310223	WAGNER HENRIQUE MARCOLINO	73	45	16	12	7/1/1986	2
87	10303189	WASHINGTON LOUIS FRANKLIN TERMINELES ZACHARIAS	73	45	16	12	11/11/1989	0
88	10302726	ESTEFANO LUIZ MAZZEO DE OLIVEIRA	73	45	16	12	21/10/1992	0
89	10301606	NICOLE FELIX RODRIGUES	73	45	16	12	6/11/1992	0
90	10304998	RANGEL FARIAS DE ALMEIDA	73	45	14	14	27/2/1976	2
91	10303285	MARCELO FINGOLI	73	39	20	14	4/5/1982	1
92	10310043	MARLON DANILO DA SILVA	73	39	20	14	5/10/1988	0
93	10304017	PAULO CESAR DEVORANY	73	39	18	16	30/12/1976	0
94	10303457	LUCIANO MORAIS MIGLIOZI	73	39	18	16	24/1/1981	0
95	10311101	EDCARLOS APARECIDO VACARIO	73	39	18	16	17/7/1982	1
96	10302714	MANUELA ADELAIDE BERLIM	73	39	18	16	3/3/1984	3
97	10307579	NATHALIA CASTILHO FARIA	73	39	18	16	16/9/1990	0
98	10304483	JABER FELIPE FAKER LAVADO	73	39	16	18	3/6/1991	0
99	10303287	LUIZ PAULO GALLI	73	39	14	20	22/1/1979	0
100	10302193	GILDO MARQUES DE FREITAS	72	48	16	8	18/1/1969	1
101	10309569	RENATO CESAR BRAMBILLA	72	48	14	10	21/9/1974	1
102	10310011	KLEBER BETTEGA	72	48	14	10	21/3/1984	1
103	10311659	DEAN ANTONIO DE OLIVEIRA	72	42	20	10	16/3/1964	2
104	10306972	ROMULO DA CRUZ SILVA	72	42	18	12	23/12/1985	0
105	10310133	PAULO MAURICIO JACOB	72	42	16	14	23/3/1964	3
106	10310059	FABIO HENRIQUE DOS SANTOS	72	42	16	14	2/10/1979	0
107	10305866	ADRIANO FERNANDES DE SOUSA	72	42	16	14	29/5/1982	0
108	10307783	JOAO CARLOS SORIANO DE ARRUDA	72	42	16	14	9/5/1984	0
109	10305417	CAROLINA FIORILLO	72	42	16	14	29/7/1987	0

continua...

110	10308272	FERNANDO JOSE MARQUES DE SANTANA	72	42	16	14	13/3/1988	0
111	10300190	DIOGO HENRIQUE FIGUEREDO	72	42	16	14	5/6/1988	0
112	10303022	LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	72	42	16	14	20/6/1988	0
113	10308393	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	72	42	16	14	12/2/1991	0
114	10305010	LEANDRO VINICIUS GONCALVES NEGRAO	72	42	16	14	7/1/1992	0
115	10304100	LUCIANO BRAZAO DA SILVA	72	42	14	16	10/3/1979	0
116	10301382	MARCELO SOUTO SEVERINO	72	42	14	16	4/11/1979	0
117	10301678	GUNTHER LEAL DA SILVA	72	42	14	16	26/12/1986	0
118	10312513	GUSTAVO APARECIDO VIEIRA	72	42	14	16	14/10/1987	0
119	10310616	ALEX MORAES DE MELLO	72	36	20	16	26/12/1978	0
120	10305400	EVERTON CANHA BORBA	72	36	20	16	3/3/1980	1
121	10311293	JOAO CLAUDIO MONCAO	72	36	18	18	18/6/1967	0
122	10303880	GUSTAVO KENJI TOYAMA	72	36	18	18	18/12/1976	0
123	10307244	MELVIM KAZUO DE PAIVA ETO	72	36	18	18	5/2/1987	0
124	10303899	ANDRESSA GISELE FERREIRA NUNES	72	36	18	18	5/6/1987	0
125	10306035	IBRAHIM OLIVEIRA COSTA	72	36	18	18	23/3/1990	1
126	10309730	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	72	36	18	18	28/5/1991	0
127	10306799	JOSUE DIAS DE SOUZA	71	45	18	8	12/5/1978	0
128	10311863	JIMI ROGER MOREIRA	71	45	18	8	6/9/1978	1
129	10303795	JOAO HOMERO DE PAULA	71	45	16	10	4/1/1981	0
130	10308964	MIGUEL ANGELO CHEPAK DE SOUZA	71	45	16	10	10/12/1981	0
131	10310285	CHARLES PEREIRA LIMA	71	45	14	12	28/4/1981	0
132	10300206	CARLOS ALBERTO BOVOLIN	71	45	12	14	1/5/1987	0
133	10311082	ALAN APARECIDO PARMAGNANI	71	45	12	14	10/4/1992	0
134	10303836	MUCIO KADOSAWA HOSHINO	71	39	18	14	10/2/1973	2
135	10303057	MARIO VICENTE DOS REIS JUNIOR	71	39	18	14	9/1/1976	3
136	10307488	VANDERLEI TEODORO	71	39	18	14	13/7/1979	0
137	10300318	FRANCISCO TEIXEIRA DE SOUSA JUNIOR	71	39	18	14	17/7/1981	0
138	10307211	RICARDO LEITE DE MORAES	71	39	18	14	15/10/1981	0
139	10309899	JOAO PAULO RIBEIRO ROCATELLI	71	39	18	14	21/4/1986	0
140	10300301	MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS	71	39	18	14	8/5/1987	0
141	10305434	JONATAN HERBERT DE ASSIS	71	39	18	14	2/1/1989	0
142	10307313	VINICIUS KOJICOWSKI DA SILVA	71	39	18	14	27/9/1989	0
143	10312188	WESLEY MASSAMI SATO	71	39	18	14	29/8/1990	0
144	10303828	LEANDRO RODRIGUES DE ARAUJO	71	39	18	14	6/6/1991	0
145	10309488	LICIR ALCEBIADES DOS SANTOS	71	39	16	16	4/4/1976	1
146	10307918	CARLOS ANTONIO PLOCHARSKI	71	39	16	16	8/10/1976	0
147	10300359	EDERVAN SILVEIRA DE PAULA	71	39	16	16	14/7/1982	0
148	10311477	IVO IWAO NAKAMURA	71	39	16	16	24/6/1985	0
149	10310306	CLEBERSON JULIO PINHEIRO	71	39	16	16	13/9/1987	0
150	10304504	ANTONIO FERNANDO AFONSO	71	39	16	16	17/10/1988	0
151	10300018	SAMUEL OLIVEIRA CAETANO DA SILVA	71	39	16	16	29/8/1989	0
152	10307450	RAFAEL GALDINO KITSU	71	39	14	18	23/8/1979	0
153	10308208	ROBERTO NOZI	71	39	14	18	12/1/1980	1
154	10311212	WELINGTON DIONE CICONHA	71	39	14	18	16/11/1987	0
155	10305816	HUMBERTO MATOS DOS SANTOS	71	33	20	18	16/3/1985	0
156	10307257	VANDERSON CARLOS BASTOS	70	48	16	6	3/8/1982	1
157	10304366	FAUSTO TOSHISUKO SAKAKURA	70	42	20	8	9/12/1992	0
158	10302981	WAGNER VIANA DOS SANTOS	70	42	18	10	14/8/1978	0
159	10300065	RODRIGO ALAN SOUZA	70	42	18	10	23/10/1981	0
160	10304966	GLEISIANE OLIVEIRA DA SILVA	70	42	18	10	9/6/1984	0
161	10311548	ANA GRAZIELI CORDIOLI PEREIRA	70	42	18	10	3/3/1988	0
162	10305544	FABIO DE OLIVEIRA	70	42	16	12	2/8/1969	2
163	10305976	GRAZIELA PEREIRA TANGERINO	70	42	16	12	11/8/1982	0
164	10306151	MARCELA MARQUES RIBEIRO	70	42	16	12	13/11/1982	0
165	10307803	ANDRE LUIZ ZANUTTO LOPES	70	42	16	12	29/3/1984	0
166	10302392	GUILHERME ACACIO DA SILVA	70	42	16	12	11/6/1984	0
167	10307207	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	70	42	16	12	18/7/1988	0
168	10301367	LUIS FERNANDO BASTOS REALE	70	42	16	12	21/4/1989	0
169	10300974	RENATO MOLIN JUNIOR	70	42	14	14	2/4/1982	0
170	10308936	THIAGO JOSE CARVALHO BERNARDO	70	42	14	14	14/6/1984	0
171	10300547	MARCOS VINICIUS RODRIGUES BENTO	70	42	14	14	29/12/1987	0

continua...

172	10305871	ELISEU DE ALMEIDA	70	36	20	14	1/11/1970	2
173	10301951	ELIAS CACULA RODRIGUES	70	36	20	14	1/11/1983	0
174	10301348	RAFAEL FRANCA FRANCISCO	70	36	20	14	30/4/1988	0
175	10309099	SAMUEL RODRIGUES VIANA	70	36	20	14	11/9/1988	0
176	10301037	FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA	70	36	20	14	2/4/1991	0
177	10306553	PEDRO SHOITI YAMAMOTO	70	36	18	16	22/2/1958	3
178	10303176	FLAVIO PAULINO	70	36	18	16	11/2/1976	0
179	10310821	THIAGO MONTENEGRO RIGHI DE OLIVEIRA	70	36	18	16	15/8/1982	0
180	10309803	ANDRE LUIS BOVO	70	36	18	16	22/5/1984	0
181	10303843	GABRIEL DE SA TEIXEIRA	70	36	18	16	10/8/1984	1
182	10310600	JAIRO SOARES COSTA	70	36	18	16	12/11/1986	0
183	10305603	EVERTON RICARDO DIORIO	70	36	18	16	6/1/1989	1
184	10303569	SANDRO DANTAS ALENCAR DA SILVA	70	36	16	18	16/3/1982	0
185	10300231	JULIANO SANTANA PITA	70	36	16	18	25/10/1984	0
186	10303144	LEANDRO RODRIGUES INACIO	70	36	16	18	5/2/1987	0
187	10308593	PAULO VINICIUS DE CARVALHO BARBETTA	70	36	16	18	4/4/1989	0
188	10305042	ISADORA ANGELO DE ARAUJO	70	36	16	18	9/12/1992	0

EDITAL Nº 32/2011

DESCCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 02/2011

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU - LD, por meio de seu Diretor Presidente, André Oliveira de Nadai, TORNA PÚBLICO:

I. A desclassificação de candidato para o cargo de Analista Administrativo - Área Gestão Ambiental do concurso público aberto pelo Edital 02/2011 Jerri Cuque Toninato, por descumprimento do edital de convocação 27/2011;

II. a convocação do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso público aberto pelo edital 02/2011, para comparecimento na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, no endereço: Rua Professor João Cândido, 1.213,

a partir de 24 de outubro de 2011, para serem encaminhados aos exames médicos que precedem a nomeação/contratação e demais procedimentos de admissão.

III. o não comparecimento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data acima mencionada neste Edital, implicará a desclassificação automática do candidato.

Cargo: Técnico Administrativo

Cargo: Técnico Administrativo	
Classif	Nome do Candidato
13º	Marcos Tamagi
Cargo: Técnico de Informática	
Classif	Nome do Candidato
1º	Neander de Abreu Prates
Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ÁREA DE GESTÃO AMBIENTAL	
Classif	Nome do Candidato
5º	Mariane Mayumi Garcia Takeda

Londrina, 19 de outubro de 2011. André Oliveira de Nadai - Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 02-11-INT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2011-INT

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001/2011;

PARTES: INTERNET BY SERCOMTEL S.A. e COMPWIRE INFORMÁTICALTD;

OBJETO: a aquisição de um subsistema de armazenamento centralizado de dados em massa (STORAGE), considerando as 02(duas) controladoras, com rack do próprio fabrican-

te, com as licenças de software de replicação interna e de software de administração, incluindo os serviços de configuração e instalação do subsistema de armazenamento juntamente com os softwares de replicação interna e de administração e o treinamento, devendo atender obrigatoriamente todas as condições descritas na Especificação Técnica Sercomtel Internet, datada de 15/06/2011, Anexo I, da Tomada de Preços n.º 001/2011;

PREÇO: Pelo fornecimento e instalação do objeto da cláusula primeira deste contrato, a SERCOMTEL INTERNET pagará à CONTRATADA, o valor TOTAL de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais);

DATA E ASSINATURA: Londrina, 30 de setembro de 2011. Roberto Coutinho Mendes (INTERNET SERCOMTEL), Guilherme Lang Junior (COMPWIRE INFORMÁTICA).

SERCOMTEL

CELULAR

EXTRATOS

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 06/2011

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, SERCOMTEL CELULAR S.A e PNEUS LONDRINENSE LTDA;

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe, firmada entre Pneus Londrinense Ltda, CNPJ 08.943.848/0001-66, para o fornecimento à Sercomtel S.A. - Telecomunicações CNPJ n.º 01.371.416/0001-89 e Sercomtel Celular S.A CNPJ n.º 02.494.988/0001-18, de Pneus para: carros, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 28/10/2011 com término em 27/04/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112.79.000 - Transitória.

DATA E ASSINATURA DA ATA: Londrina, 11 de outubro de 2011. Roberto Coutinho Mendes e Claudemir Molina (SERCOMTEL); Angelo Antonio Breve (PNEUS LONDRINENSE).

PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONJUNTO Nº 06/2011

PARTES: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES, SERCOMTEL CELULAR S.A e GONÇALES E MENDES LTDA;

OBJETO Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe, firmada entre a Gonçalves e Mendes Ltda, CNPJ 03.824.492/0001-28, para o fornecimento à Sercomtel S.A. - Telecomunicações CNPJ n.º 01.371.416/0001-89 e Sercomtel Celular S.A CNPJ n.º 02.494.988/0001-18, de Pneus para: carros, camionetes, utilitário e caminhões, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 28/10/2011 com término em 27/04/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 112.79.000 - Transitória.

DATA E ASSINATURA DA ATA: Londrina, 11 de outubro de 2011. Roberto Coutinho Mendes e Claudemir Molina (SERCOMTEL); Rogerio Gonçalves (GONÇALES E MENDES LTDA).

PROCON

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATOS

DECISÃO Nº 103 DE 22 DE SETEMBRO DE 2011

Processo Administrativo nº 5277/2011

Fornecedor/Representado: B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (AMERICANAS.COM)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 115/2011, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Carlos Neves Júnior - Coordenador Municipal do PROCON-LD.

DECISÃO Nº 104 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Processo Administrativo nº 6074/2011

Fornecedor/Representado: B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (SHOPTIME)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 143/2011, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Carlos Neves Júnior - Coordenador Municipal do PROCON-LD

DECISÃO Nº 105 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Processo Administrativo nº 6100/2011
Fornecedor/Representado: COMERCIAL DE MÓVEIS
BRASÍLIA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 150/2011, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Carlos Neves Júnior - Coordenador Municipal do PROCON-LD.

DECISÃO Nº 106 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Processo Administrativo nº 6230/2011

Fornecedor/Representado: B2W-COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (AMERICANAS.COM)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 155/2011, adotando-as como motivação e, deste modo, considerando a gravidade e a extensão da lesão causada aos consumidores, a vantagem auferida, bem como a condição econômica da empresa fornecedora, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 e seguintes do Decreto nº 2.181/97, aplico ao representado a sanção de multa no valor de R\$ 33.250,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta reais), devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Carlos Neves Júnior - Coordenador Municipal do PROCON-LD.

CONSELHOS CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 43/2011 13 DE OUTUBRO DE 2011

Súmula: Define adequação de valores de repasse para o cofinanciamento da rede sociassistencial para o exercício de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

Os arts. 16, 23 e 28 da Lei Orgânica da Assistência Social, que tratam das instâncias deliberativas, dos serviços socioassistenciais e do financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos;

O art. 18 da Lei Municipal Nº 6.007, de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicada no D.O.U. em 28 de outubro de 2004;

A Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), aprovada pelo Conse-

Iho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução Nº 130 de 15 de julho de 2005, publicada no D.O.U. em 25 de julho de 2005;

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB/RH), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução Nº 269 de 13 de dezembro de 2006, publicada no D.O.U. em 26 de dezembro de 2006;

A Resolução Nº 050/2008-CMAS de 03 de novembro de 2008 que aprova o Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;

A Resolução Nº 051/2008-CMAS de 03 de novembro de 2008, que aprova por unanimidade a Política Municipal de Assistência Social;

A Resolução CMAS Nº 041/2011 de 12 de setembro de 2011, que trata dos critérios de partilha para o financiamento da rede socioassistencial para o exercício de 2012.

O processo de qualificação permanente dos serviços socioassistenciais.

A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 13 de outubro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar adequação de valores no item de serviços de alta complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para adultos da seguinte forma:

SERVIÇO	MODALIDADE	META*	VALOR DA META	REPASSE MENSAL	REPASSE ANUAL
ALTA COMPLEXIDADE - Serviço de Acolhimento Institucional para adultos	Pessoa Adulta	93	573,00	53.289,00	639.468,00
	Pessoa que necessitam de cuidados Especiais	48	986,44	47.328,00	567.936,00
	Operação Noite Fria	15	416,66	6.249,95	24.999,80
TOTAIS		141		100.638,00	1.232.655,80

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de outubro de 2011. Marilyns Garani - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

PML

DECRETOS

DECRETO Nº 920 DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

SÚMULA: Designa membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.911, de 27 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 8.445, de 04 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.806, de 19 de outubro de 2005 e Ofício 069/211/GAB/CMS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros do Conselho Municipal de Saúde, para a gestão 2011-2013, abaixo nominados:

I. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Marcio Makoto Nishida

Suplente: Adilson Castro

II. 17ª Regional de Saúde:

Titular: Djamedes Maria Garrido

Suplente: Maria Cristina Rodrigues Gil

III. Associação Médica de Londrina / Conselho Regional de Enfermagem:

Titular: Alberto Toshio Oba

Suplente: Janaina Mazzer Salinet

IV. Conselho Regional de Odontologia / Grupo de Assistentes Sociais da Área de Saúde de Londrina:

Titular: Lazara Regina Resende

Suplente: Carmen Lúcia Lázaro Garcia

V. Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos Estaduais dos Serviços de Saúde e Previdência do Paraná - SINDSAUDE / Conselho Regional de Farmácia:

Titular: Isaltina Pires Cardoso

Suplente: Sandra Iara Sterza

VI.: Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência e Ação Social do Estado do Paraná - SINDPREVS / Conselho Regional de Psicologia:

Titular: Bett Claidh Nascimento

Suplente: Nadya Christine Silveira Pellizzari

VII. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina - SINDSERV:

Titular: Ângelo Caires

Suplente: Sueli Regina Cabral

VIII. Hospital Santa Casa de Londrina/Hospital Infantil Sagrada Família:

Titular: Fahd Haddad

Suplente: Ana Paula Cantelmo Luz

IX. Hospital do Câncer de Londrina / Associação Evangélica Beneficente de Londrina:

Titular: Mara Rossival Fernandes

Suplente: Artemízia Bertolazzi Martins

X. Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná:

Titular: Denise Akemi Mashima

Suplente: Margarida de Fátima Fernandes Carvalho

XI. Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR/ Hospital Eulalino Ignácio de Andrade (Hospital da Zona Sul)

Titular: Sílvia Karla Azevedo Vieira Andrade

Suplente: Paulo Roberto Franzon

XII. Clínica Psiquiátrica de Londrina / Hospital de Olhos - HOFTALON:

Titular: Paulo Fernando de Moraes Nicolau

Suplente: Nobuaki Hasegawa

XIII. União Municipal das Associações de Moradores de Londrina - UNIMOL:

Titular: Maria Ângela Magro

Suplente: Natal de Oliveira

XIV. Federação das Associações de Moradores do Estado do Paraná - FAMEP:

Titular: Valmir Alves da Rocha

Suplente: Ivete Nobile

XV. Central Única dos Trabalhadores - CUT / Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Refeições Coletivas, Refeições Convênio, Alimentação Escolar, Cozinhas e Restaurantes Industriais do Estado do Paraná - SINTERC:

Titular: Eliane da Silva Nascimento

Suplente: José Aparecido Martins

XVI. Conselho Comunitário de Saúde e Assistência Social

da Região Norte - Consaslon / Ylê Axé Opo Omin:
Titular: Nilton Aparecido Camargo de Oliveira
Suplente: Terezinha Pereira da Silva (Mãe Omin)

XVII. Conselho de Saúde da Região Sul de Londrina / Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde - ANEPS:
Titular: Maria Osvaldina Mello Oliveira
Suplente: Elaine Bordin

XVIII. Conselho Local de Saúde do Jardim Leonor / Centro de Direitos Humanos de Londrina:
Titular: Juvira Barbosa de Souza Cordeiro
Suplente: Carlos Enrique Santana

XIX. Conselho de Saúde da Região Leste de Londrina / Movimento Popular de Saúde - MOPS:
Titular: Rosicler Amarins de Moura Vaz
Suplente: Antonio Barrichello

XX. Conselho de Saúde da Região Centro de Londrina / Central de Movimento Populares:
Titular: Julia Satie Miyamoto
Suplente: Honorina Irene Silva Santo

XXI. Núcleo de Redução de Danos:
Titular: Adriana Xavier Dorta
Suplente: Edson Facundo

XXII. Pastoral da Saúde:
Titular: Cícero Cipriano Pinto
Suplente: Marcos Adirley Alves

XXIII. Conselho Local de Saúde da Usina Três Bocas / Conselho Local de Saúde do Patrimônio Regina:
Titular: Joelma Aparecida de Souza Carvalho
Suplente: Elizabeth Bueno Candido

XXIV. Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON:
Titular: Ildo Ioris
Suplente: Ana Bárbara de Toledo Lourenço Jorge

Art. 2º Compete aos conselheiros designados ou, em seus impedimentos, aos suplentes, cumprir as atribuições descritas na Lei Municipal nº 4.911, de 27 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 8.445, de 04 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.806, de 19 de outubro de 2005.

Art. 3º Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Secretário Municipal de Saúde, Marcio Makoto Nishida.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de setembro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Marcio Makoto Nishida - Secretário de Saúde.

DECRETO Nº 994 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: Declara Situação de Alerta Emergencial no Sistema Municipal de Saúde, em virtude da possibilidade iminente de surto endêmico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, principalmente através da realização de ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO que são de relevância pública e incondicional, as ações e serviços de saúde, cabendo, ao Poder Público, a execução de ações de forma eficiente e eficaz;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal, compete, aos Municípios, legislar sobre assuntos de interesse local e que, nos termos do art. 6º e art. 196 da Constituição Federal, é dever do Estado implementar ações sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, III, 6º e 196 a 200 da Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana, como fundamento do Estado de Direito, e assegura o dever do Estado na promoção da saúde, como direito social garantido a todos os cidadãos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve primar pela observância do interesse público, em detrimento do interesse privado, atuando, em casos relativos à saúde pública, com extrema prudência, na busca da eliminação de riscos de doenças;

CONSIDERANDO que o gestor local deve primar pela consecução dos objetivos do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que, de acordo com art. 5º da Lei 8080/90, dentre os objetivos do SUS, consta a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas;

CONSIDERANDO que estão incluídas no campo de atuação do SUS, as execuções de ações de vigilância epidemiológica;

CONSIDERANDO que as ações de vigilância epidemiológica constituem-se em um conjunto de atos que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;
CONSIDERANDO que, dentre os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, encontra-se a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em todos os níveis de complexidade do sistema;

CONSIDERANDO o histórico de casos de dengue em anos anteriores, inclusive com incidência maior de dengue hemorrágica durante o período que se inicia;

CONSIDERANDO que as ações preventivas podem poupar a população de prejuízos e danos mais graves causados por esta situação;

CONSIDERANDO que a prevenção é um recurso utilizado para, além de minimizar os riscos de morte, ainda dispender menos recursos com tratamento e internação, evitando o contato com a doença;

CONSIDERANDO que evitar o contato com a doença é o objetivo principal da SAÚDE e não apenas prover a cura; CONSIDERANDO, a despeito dos esforços efetivos e constantes que o Município de Londrina vem adotando para prevenção do risco epidêmico, que existem fatores externos que fogem da governabilidade do gestor, tais como clima, ação consciente da população e alta rotatividade e desligamento dos agentes de endemias; CONSIDERANDO a imprescindibilidade da figura dos agentes de endemias;

CONSIDERANDO que tais profissionais não vêm apresentando interesse em permanecer na função ou ainda em se vincular à mesma pela oferta de outras atividades no mercado;

CONSIDERANDO que hoje a Secretaria Municipal de Saúde conta com um quadro de 169 profissionais, sendo que o recomendado pelo Ministério de Saúde é de 230, para a população de Londrina;

CONSIDERANDO, ainda, solicitação do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, para que a Secretaria tome as medidas necessárias para o alcance do número de 260 postos de agentes de endemias;

CONSIDERANDO que foi realizado mais um teste seletivo em fevereiro, com 301 candidatos classificados, visando suportar os desligamentos destes funcionários e que as últimas convocações demonstraram o seguinte comparecimento:

Em 15/9/2011: Convocados: 33 Compareceram: 15

Em 10/10/2011: Convocados: 47 Compareceram: 12;

CONSIDERANDO que a próxima previsão de convocação é para dia 17/10/2011, com o chamamento dos últimos 53 classificados no teste e a perspectiva de comparecimento de apenas 20 pessoas para assumirem as vagas;

CONSIDERANDO que, esgotando essa última convocação, ainda que haja adesão de 100% dos funcionários, o número final de agentes de endemias não chegará ao minimamente exigido pelo Ministério da Saúde de 230 agentes;

CONSIDERANDO que as providências para realização de um novo teste seletivo, para contratação desses profissionais, demandariam um tempo que poderia prejudicar a segurança na questão da saúde pública e coletiva;

CONSIDERANDO a decisão do Município de realizar concurso público, para criação de cargos estatutários, o que se acredita evitará a rotatividade e desligamentos, mantendo um contingente suficiente para área de abrangência do Município;

CONSIDERANDO, todavia, que a expectativa para conclusão dos procedimentos relativos ao concurso público exigem um prazo demasiadamente longo, em torno de seis meses, o que também não se pode aguardar;

CONSIDERANDO que o Município de Londrina já comprometeu toda sua capacidade administrativa e operacional ordinária para a prevenção desse risco, mas que remanesce a necessidade de tomada de medidas excepcionais e de urgência, visando a preparação da estrutura, para o recebimento de eventuais casos que não se pode quantificar, a não ser pelo histórico;

CONSIDERANDO que o estado de emergência possibilita a tomada dessas medidas excepcionais no menor pra-

zo possível, visando tão somente ao restabelecimento da normalidade;

CONSIDERANDO o impacto positivo de que tais ações podem trazer à coletividade, as quais se traduzem no interesse público que o Município visa proteger;

CONSIDERANDO que, para a pessoa atingida, todo risco tem a mesma relevância, independente do número de pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de reter a crise, com o fortalecimento dos demais atendimentos na rede básica e na prevenção;

CONSIDERANDO que, apesar dos esforços com relação ao trabalho dos agentes de endemias na eliminação das larvas dos vetores, existe a possibilidade do surto não ser contido, o que pode acarretar a busca aos postos de saúde, hospitais e pronto atendimento;

CONSIDERANDO que é sabido que o número de profissionais de saúde hoje existentes não atende a contento a demanda ordinária dos atendimentos;

CONSIDERANDO que, caso ocorra o surto, a estrutura profissional hoje existente não comportará o acolhimento dos enfermos que precisam de acolhimento e tratamento imediato para prover a cura;

CONSIDERANDO que tais procedimentos só poderão ser realizados por médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, numa demanda excepcional de trabalho;

CONSIDERANDO não ser possível a efetivação de outra medida administrativa, ainda que excepcional, capaz de suprir a necessidade de atendimento dos enfermos, a despeito dos esforços do gestor e da equipe hoje existente, a não ser com a disponibilização de profissionais em número suficiente, o que será constatado oportunamente;

CONSIDERANDO a necessidade de trabalhos preventivos para evitar o caos da falta de atendimento, cuja demanda, as demais unidades hospitalares sozinhas não suportarão;

CONSIDERANDO o receio de um novo surto endêmico baseado em histórico de casos concretos, o que pode levar à morte, inclusive com casos mais graves de dengue hemorrágica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação Emergencial no Sistema Municipal de Saúde, pelo prazo de cento e oitenta dias.

Art. 2º Ficam autorizadas as tomadas de providências necessárias, em caráter excepcional, na forma do Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 6387/95, para contratação de pessoal necessário na adoção das medidas preventivas e paliativas necessárias ou todos os níveis de tratamento que a doença requerer, a exemplo de médicos, enfermeiros e auxiliares de enfermagem, caso necessário.

Art. 3º. Os servidores municipais cedidos a outros órgãos poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Enquanto perdurar a "Situação de Emergência e Alerta" referida no art. 1º do presente decreto, todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município deverão promover as ações que lhes forem demandadas pela Secretaria de Saúde, em apoio às atividades do citado Órgão.

Art. 5º. Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração Direta e Indireta, para atender às demandas prioritárias da Secretaria de Saúde do Município de Londrina, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

Art. 6º Comunique-se o Governo Estadual, Federal, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Tribunal de Contas da União, o Poder Legislativo Municipal, o Ministério Público e o Conselho Municipal da Saúde.

Art. 7º Este decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de outubro de 2011. Homero Barbosa Neto - Prefeito do Município, Marco Antonio Cito - Secretário de Governo, Márcio Makoto Nishida - Secretário de Saúde.

PML ERRATA

NO JORNAL OFICIAL EDIÇÃO Nº 1685, DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2011, NAS PÁGINAS 21 E 22, NO QUE SE REFERE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-100/2010; ATA COMPLEMENTAR 01 E À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-100/2010; ATA COMPLEMENTAR 02.

ONDE SE LÊ:

<i>MARCA ANTERIOR A TROCA</i>			
PREDNISONA 05 mg			
Fornecedor	Marca	Quant. estimada	Preço unitário
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Neoquímica	2500	R\$ 0,02
<i>MARCA POSTERIOR A TROCA</i>			
PREDNISONA 05 mg			
Fornecedor	Marca	Quant. estimada	Preço unitário
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Prati Donaduzzi	2500	R\$ 0,02

LEIA-SE:

<i>MARCA ANTERIOR A TROCA</i>			
PREDNISONA 05 mg			
Fornecedor	Marca	Quant. estimada	Preço unitário
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Neoquímica	2500	R\$ 0,0190
<i>MARCA POSTERIOR A TROCA</i>			
PREDNISONA 05 mg			
Fornecedor	Marca	Quant. estimada	Preço unitário
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	Prati Donaduzzi	2500	R\$ 0,0190

E ONDE SE LÊ:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Unidade	Preço da Ata Original	Preço após concessão do reequilíbrio
5	1	1909	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg	TEUTO	CP	R\$ 0,03	R\$ 0,05

LEIA-SE:

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Unidade	Preço da Ata Original	Preço após concessão do reequilíbrio
5	1	1909	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20mg	TEUTO	CP	R\$ 0,0267	R\$ 0,0531



NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL Nº 1687 DE 18 DE OUTUBRO DE 2011, NA PÁGINAS 6 (SEIS), NA NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 11/2011 REFERENTE AO PROCESSO Nº 7559/2011,

ONDE SE LÊ:

"EDITAL Nº 011/2011 - PROCON-LD"

LEIA-SE:

"EDITAL Nº 037/2011 - PROCON-LD"

Londrina, 19 de outubro de 2011.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Thiago Ricardo Elias - Diretor Administrativo PROCON - Londrina-Pr.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - Homero Barbosa Neto / Secretário de Governo - Marco Antonio Cito
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Geomar Sanches/ Mayara Teles / Vivian Honorato - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
 REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br